



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Data Ref: 11/2017				
	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	06/11/2017 a 15/11/2017	07/11/2017 a 15/11/2017	23/11/17 a 01/12/17
GLAUBER SOUSA NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	20/11/2017 a 07/12/2017	01/12/2017 a 07/12/2017	07/03/18 a 13/03/18
PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	21/11/2017 a 30/11/2017	29/11/2017 a 30/11/2017	22/01/18 a 23/01/18
VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	08/11/2017 a 07/12/2017	27/11/2017 a 07/12/2017	18/06/18 a 28/06/18